



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Estadual de Fomento

Ao
Sr. Pregoeiro,

1 Considerando o recebimento do pedido de impugnação ao edital de licitação relativo ao pregão eletrônico nº 010/2021, encaminhado por e-mail por Dental Uni - Cooperativa Odontológica (cód. SEI nºs 25925347; 25925370; 25925386; 25925402; 25925412; e 25925423), recepcionado pela AgeRio na data de 07/12/2021 às 15:36h.

2 Considerando que a questão levantada pela impugnante refere-se, basicamente, ao seguinte aspecto:

a) que seja reavaliada a exigência constante do item 12.7 do Termo de Referência – Anexo I, para fins de contratação, relativa à exigência de escritório no Município do Rio de Janeiro, sob pena de ofensa aos princípios da competitividade e economicidade, assegurados pelo art. 4º do Regulamento de Licitações da AGERIO.

3 Por se tratar de questão técnica, o pedido de impugnação foi adequadamente examinado. Considera-se que o atual cenário ainda é de pandemia mundial, cenário completamente distinto da licitação, para o mesmo objeto, conduzida pela AgeRio em 2016, em que era essencial a manutenção de escritório físico na cidade do Rio de Janeiro. Ou seja, o mercado foi forçado a aprender a operar de forma remota, obrigando muitas empresas a se adaptar ao novo ambiente.

4 Sendo assim, relativamente ao pleito do interessado, considerando que a competência para julgar o mérito sobre eventuais impugnações é da Superintendência de Controladoria – SUCOL, conforme impõe o subitem 1.6.1 do edital, DECIDO:

- a) pelo acolhimento do pedido de impugnação, julgando-o como PROCEDENTE;
- b) que a licitação deverá ser SUSPensa, sine die, para que este ponto seja imediatamente corrigido no Edital e anexos, e que seja REPUBLICADO o novo instrumento convocatório o mais breve possível nos meios oficiais.
- c) a respeito dos pedidos de esclarecimentos já solicitados para este certame, peço que os mesmos não sejam respondidos, mas que os interessados que formularam tais esclarecimentos sejam comunicados para que reenviem suas perguntas quando da publicação no novo Edital.

5 Diante de todo o exposto, solicito dar ciência ao impugnante a respeito da decisão, bem como divulgar a referida resposta nos canais de comunicação oficiais desta licitação para amplo conhecimento de interessados.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021.

ERIKA ELIZABETE DE O. SILVA MATTIOLI
Superintendente

Superintendente de Controladoria

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Erika Elizabete de Oliveira Silva Mattioli**, **Superintendente**, em 08/12/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **25971560** e o código CRC **46B74843**.

Referência: Processo nº SEI-220009/000338/2021

SEI nº 25971560

Av. Rio Branco,, 245 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-917
Telefone: